



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º 2.595/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **RS 265.242,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais)**, para atender a folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, de acordo com as extrato do Governo Federal em anexo, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/015	10	305	0026	2	185	3.1.90.11.00.00	RS	16040000
PMMA/ FMS	SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Bloco de Vigilância em Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Agente de Endemias	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.442,00	Transf. Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento ACS e ACE
02/015	10	305	0026	2	185	3.1.90.11.00.00	RS	15000200
PMMA/ FMS	SAÚDE	Vigilância Epidemiológica	Bloco de Vigilância em Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Agente de Endemias	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
02/015	10	301	0049	2	044	3.1.90.11.00.00	RS	16040000
PMMA/ FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PACS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.800,00	Transf. Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento ACS e ACE
02/015	10	301	0049	2	044	3.1.90.11.00.00	RS	15000200
PMMA/ FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PACS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00	Recursos de Impostos – APS 15% - Exercício Corrente
						Total	265.242,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560